





### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Campestre do Maranhão - MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 1.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda dos diversos Eventos Culturais, Esportivos e Sociais tradicionalmente realizados durante o período de um ano, a exemplo da Festa Junina, Aniversário da Cidade, Carnaval, ações de parcerias entre outros, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, a prática do esporte e lazer como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.
- 2.2. Os serviços previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns nos temos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.
- 2.3. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

#### 3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

- 3.1 Os quantitativos dos serviços declinados na Planilha abaixo são meramente estimativos de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Secretaria Municipal mediante Ordem de serviço emitida no momento da aquisição.
- 3.2 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.
  3.3 A Administração Municipal não aceitará os produtos/serviços, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.
- 3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos produtos/serviços, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.
- 3.5 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, se for o caso.
- 3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela entrega de produtos/serviços, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.
- 3.7 Serão desclassificados os produtos/serviços impróprios ao uso e ao consumo, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.





- 3.8 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos/serviços o licitante vencedor será comunidado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo o uso de produtos nessas condições.
- 3.9. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos produtos, **considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por ITEM**, cujos valores estimativos constam da planilha abaixo:
- 3.10 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso l "(I deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP (ITEM E AMPLA CONCORRÊNCIA, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL UNT	VL TOTAL	EXCLUVIVO/AMP LA
1	Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	8	Diária	R\$ 6.100,00	R\$ 48.800,00	SIM
2	Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	8	Diária	R\$ 4.766,66	R\$ 38.133,28	SIM
3	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00	SIM
4	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	30	Diária	R\$ 436,66	R\$ 13.099,80	SIM
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	80	Diária	R\$ 236,66	R\$ 18.932,80	SIM
6	Serviço de Decoração com balões bexiga Tam. 07 látex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	8	UND	R\$ 4.633,33	R\$ 37.066,64	SIM
7	Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	10	UND	R\$ 6.633,33	R\$ 66.333,30	SIM





				acacarino aca vross	w yearso:	10
8	Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	10	UND	R\$ 3.283,33	R\$ 32.833,30	SIM SIM
9	Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	2	UND	R\$ 25.333,33	R\$ 50.666,66	SIM
10	Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	1	UND	R\$ 27.866,66	R\$ 27.866,66	SIM
11	Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	1	UND	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	SIM
12	Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	1	UND	R\$ 19.433,33	R\$ 19.433,33	SIM
13	Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	2	UND	R\$ 28.166,66	R\$ 56.333,32	SIM
14	Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	2	UND	R\$ 10.666,66	R\$ 21.333,32	SIM
15	Locação de Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	400	UND	R\$ 14,56	R\$ 5.824,00	SIM
16	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	400	UND	R\$ 13,46	R\$ 5.384,00	SIM
17	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	400	UND	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00	SIM
18	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UND	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00	SIM
19	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UND	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00	SIM
20	Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R\$ 8.250,00	R\$ 49.500,00	SIM
21	Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária	R\$ 2.333,33	R\$ 11.666,65	SIM
22	Locação de Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00	SIM
23	Locação de Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 2.833,33	R\$ 16.999,98	SIM
24	Locação de Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 4.433,33	R\$ 17.733,32	SIM
25	Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro- dia	R\$ 41,66	R\$ 20.830,00	SIM
26	Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro- dia	R\$ 48,33	R\$ 24.165,00	SIM





			<u> </u>	<u>vidourdo dos tross</u>	ov gerrie!	<u> </u>
27	Locação Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	UND	R\$ 19.133,33	R\$ 38.266,66	STORING TO
28	Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	6	Diária	R\$ 4.166,66	R\$ 24.999,96	SIM
29	Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R\$ 1.033,33	R\$ 20.666,60	SIM
30	Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	Diária	R\$ 666,66	R\$ 13.333,20	SIM
31	Locação de Tendas 8mx8m	20	Diária	R\$ 1.476,66	R\$ 29.533,20	SIM
32	Locação de Tendas 10mx10m	10	Diária	R\$ 1.543,33	R\$ 15.433,30	SIM
33	Serviço de Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	1000	Metro- dia	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	SIM
34	Serviço de Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	30	Diária	R\$ 1.216,66	R\$ 36.499,80	SIM
35	Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através daSecretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção deeventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	300	Diária	R\$ 213,33	R\$ 63.999,00	SIM
36	Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	100	Diária	R\$ 366,66	R\$ 36.666,00	SIM



Cuidendo de vesco gente!

				General new mass	in geomes	10 9
37	Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	15	Diária	R\$ 2.466,66	R\$ 36.999,90	SIM SINCE
38	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	5	Apresen tações	R\$ 13.333,33	R\$ 66.666,65	SIM
39	Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	5	Diária	R\$ 17.000,00	R\$ 85.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	8	Diária	R\$ 12.500,00	R\$ 100.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	Locação de Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	6	UND	R\$ 22.333,33	R\$ 133.999,98	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	4	UND	R\$ 34.000,00	R\$ 136.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UND	R\$ 16.833,33	R\$ 100.999,98	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 17.166,66	R\$ 137.333,28	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	BANDA REGIONAL - Contratação de banda gional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	Apresen tações	R\$ 36.333,33	R\$ 181.666,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Aministração		Apresen tações	R\$ 43.333,33	R\$ 216.666,65	AMPLA CONCORRÊNCIA



CAM	P	EST	RE
	DO	MARA	NHÃO

300	ADMINISTRAÇ.	ÃO	0	SI DO MA Widowydo downos		Fis. n° () octo 2
47	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	Apresen tações	R\$ 125.000,00	R\$ 500.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	4	Apresen tações	R\$ 165.000,00	R\$ 660.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS				R\$ 3.343.	226,17	

## 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de **R\$ 3.343.226,17 (**TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**).** 

### 5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA ARP

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses.

### 6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

#### 7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 7.1 O objeto do presente termo de referência será recebido a cada solicitação pelo Município de Feira Nova do Maranhão
   MA em prazo não superior a 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de serviços.
- 7.2 Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação do órgão requisitante, conforme endereço descriminado na ordem de fornecimento recebida pela Contratada, horário das 08:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 7.3 O não cumprimento do disposto nos itens 7.1 e 7.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 7.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

#### 8 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 8.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, **(tantos quantos forem necessários)**, de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.
- 8.2 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.







- 8.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposartigos 73 a 76 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- 8.4 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- 8.5 O Contratado fica obrigado a trocar, ás suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 8.6 A aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 9.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 9.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- 9.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes:
- 9.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 9.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- 9.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- 9.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- 9.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.
- 9.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.11Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso; com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.
- 9.12 Substituir os materiais entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 9.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- 9.14 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

# 10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- 10.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto de conf
- 10.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- 10.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais:
- 10.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 10.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 10.6 Receber e conferir o objeto;
- 10.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações:
- 10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 10.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 10.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 10.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 10.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

### 11 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A execução do Contrato e a respectiva prestação de serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA;
- 11.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

### 12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

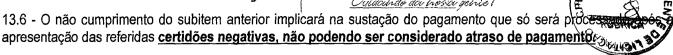
12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas <u>na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.</u>

#### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O Município de Campestre do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.
- 13.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;.
- 13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.
- 13.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
- 13.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;







13.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

### 14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.
- 14.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Campestre do Maranhão – MA, 07 de dezembro de 2022

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS Secretário Municipal de Administração